



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741

Aprovado por UNAN em 13 votação

Sala das Sessões 23/03/23

55 Sessão Ordinária
 Extraordinária

Obs.: _____

PROJETO DE LEI Nº 009 /2022.

Aprovado por UNAN em 15 votação

Sala das Sessões 17/03/23

45 Sessão Ordinária
 Extraordinária

Obs.: _____

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA
CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a área de expansão urbana, da sede do Município de Dionísio Cerqueira, delimitada sobre a área rural de 200.003,73m² (duzentos mil, três metros e setenta e seis decímetros quadrados), da Parte 02 do Lote Rural nº 112 (cento e doze) da gleba nº 04 (quatro), do Imóvel Tracutinga, compreendida na matrícula nº 18.265, registrada no CRI — Cartório do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC, e cadastrada no INCRA sob nº 815.110.007.749-0, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA, delimitada pelas coordenadas geográficas abaixo descritas:

Parágrafo único – Partindo do ponto P01 com coordenadas plano retangulares E=241730.832m N=7092237.570m, situado no limite do imóvel denominado Parte 02 do Lote rural nº 112/G1 04, segue confrontando com o imóvel Parte 02 do Lote Rural nº 112/G1 04, medindo 190.24m e azimute 97°35'01", chega-se ao ponto P02. Segue pela margem da Estrada Municipal, com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 939.35m, chega-se ao ponto P03. Segue pela margem da Faixa de Domínio da Rodovia BR-163, com diversos azimutes e distâncias, perfazendo o total de 58.22m, chega-se ao ponto P04. Segue confrontando com o imóvel Parte 02 do Lote Rural nº 112/G1 04, medindo 398.03m e azimute 2°59'22", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A conversão de zoneamento a que se refere o caput deste artigo se dará exclusivamente com o objetivo de possibilitar a implantação do Novo Distrito Empresarial na área de 200.003,73m² compreendida na matrícula nº 18.265.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Recebi em 16/03/23

bjp

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 01 bjp



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo.

O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 09/2023, objetiva ampliar a Área de Expansão Urbana no município de Dionísio Cerqueira/SC, na busca do desenvolvimento industrial e social de nossos habitantes.

O encaminhamento da presente matéria é decorrente da adequação da Área de Expansão Urbana, que será ampliada por esta não contemplar em sua totalidade a recém adquirida área para fins industriais, por isso carece dos devidos ajustes. Sabemos que o primeiro passo é urbanizar a área para desenvolver o projeto de loteamento industrial, com a distribuição de lotes às empresas interessadas.

Para que possamos contemplar adequadamente a urbanização com o desenvolvimento de uma política de fracionamento de lotes e definição de uso e ocupação da área acima referida é que devemos desenvolver os devidos ajustes, agilizando sempre, para a possibilidade de que novos investimentos sejam efetivados.

Posteriormente a esta aprovação pela Câmara Municipal, é que o responsável poderá iniciar a regularização junto aos órgãos competentes, emitindo o licenciamento para que os proprietários dos terrenos possam implementar suas atividades.

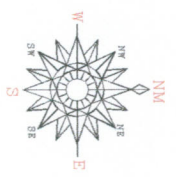
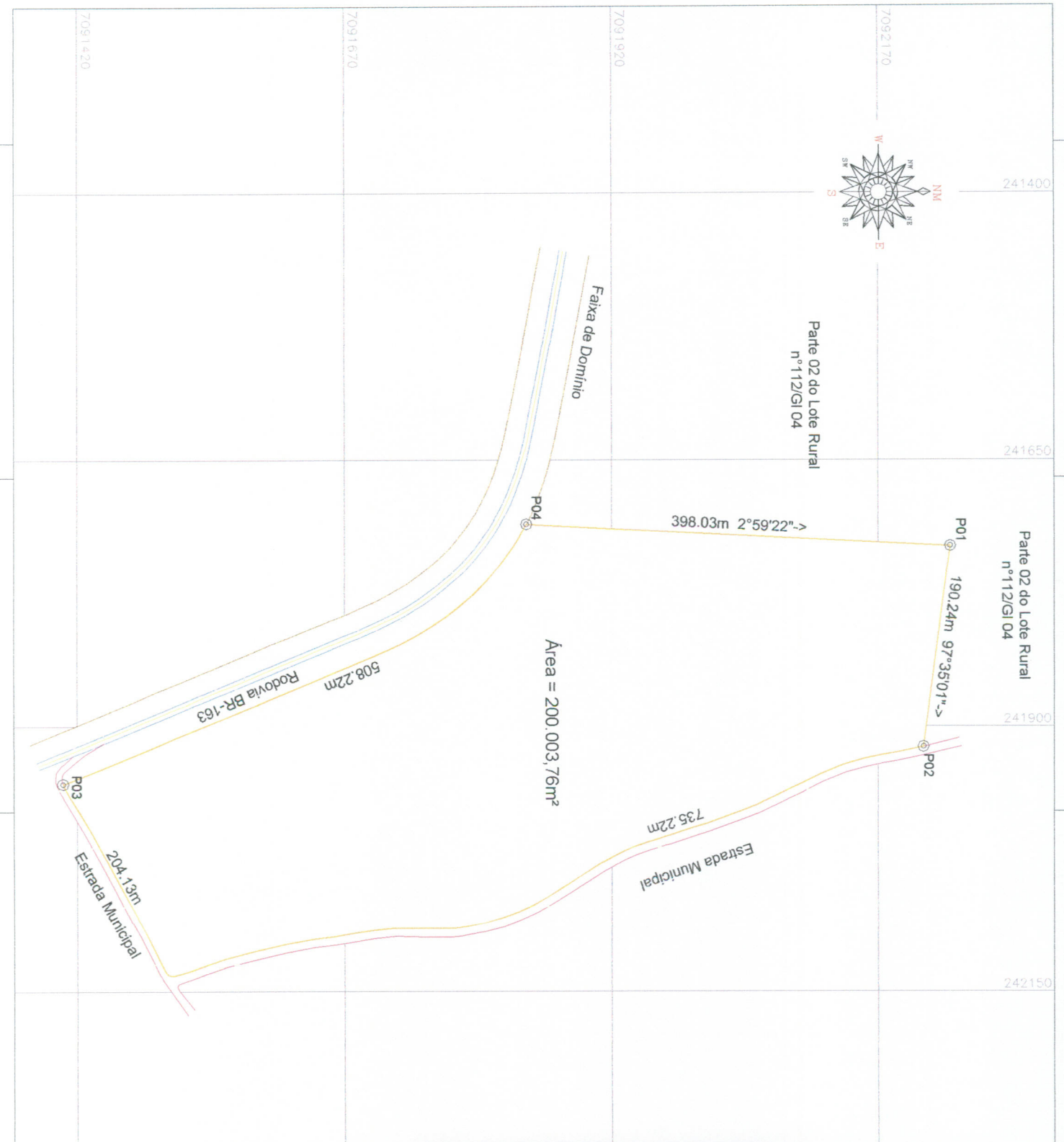
Essa é a justificativa que julgo imprescindível transmitir a VOSSAS EXCELÊNCIAS, para dar conhecimento, avaliação e aprovação do pleito, se de mérito for no entendimento dessa egrégia Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**


THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº 02 



Parte 02 do Lote Rural
nº 112/GI 04

Parte 02 do Lote Rural
nº 112/GI 04

Área = 200.003,76m²

Faixa de Domínio

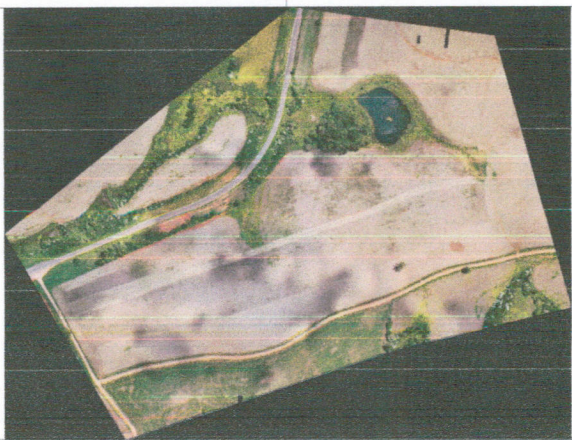
Rodovia BR-163

Estrada Municipal

Estrada Municipal



Planta de Localização



Planta de Situação

ATOK
 Rua Bonifácio de Azevedo, 100 - Jangadeiros - Foz de Iguaçu - PR
 CNPJ nº 08.908.090/0001-00
 E-mail: atendimento@atোক.com.br

PLANTA Planta Única 10082838/2014		Responsável Técnico Eng.º Civil nº 41779/2010 DIONÍSIO CERQUEIRA		Responsável Eng.º Civil nº 41779/2010 DIONÍSIO CERQUEIRA	
Escala 1:1000	Data 28/09/2023	Hora 14:00	Local Foz de Iguaçu - PR	Projeto 03	Assinatura DIONÍSIO CERQUEIRA

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Pls Nº 03 *DFP*



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



PROJETO DE LEI Nº 009/2023 _ Dispõe sobre a alteração da área de expansão urbana do município de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim Não
 Retido Com Emenda
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Claudiomiro Pavan

À Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**
para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, ____/____/____.

.....
Valdecir Schmeier
Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim Não
 Retido Com Emenda
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Luiz Fernando Zobot de Mello

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim Não
 Retido Com Emenda
 Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Ederson Dirlei Schenkel

